

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	3
EDITAIS.....	5
CCZ.....	5
CMDCA.....	5
COMISSÃO DE ESTUDOS - INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	6
CULTURA.....	6
SECRETARIA.....	8
LEI.....	8
PORTARIAS.....	8
FINAIS.....	14
EDITAL Nº 01/2024.....	14

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICA a DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 236/2024, que tem por objeto a contratação de Entidade Certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Previdência Social para prestar serviços de: pré-auditoria documental remota por 02 (dois) dias e auditoria de certificação presencial por 02 (dois) dias para fins de certificação institucional no nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://blcompras.com>, a partir das 08h00 do dia 09/05/2024 até às 08h00 do dia 20/05/2024. A sessão pública ocorrerá às 08h30m do dia 20/05/2024, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://blcompras.com>. A duração do tempo de disputa será de 06 (seis) horas; O critério de julgamento será o menor preço; Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS.

São João da Boa Vista, 08 de maio de 2024.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

UNIFAE

PORTARIA Nº 40, DE 07 DE MAIO DE 2024

Define as atribuições e organiza o expediente da Procuradoria Autárquica do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE e dá outras providências.

O Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em homenagear o princípio de eficiência (Art. 37 da CRFB/1988),

CONSIDERANDO que a especialização de servidores traz celeridade e a adequada divisão de atribuições no seio da Procuradoria proporciona, na instância de controle de legalidade, o devido assessoramento jurídico à Autarquia de Ensino,

CONSIDERANDO o crescente protagonismo do Judiciário e do Ministério Público, decorrente da ampliação das legítimas pressões sociais, o consequente aumento da demanda por serviços jurídicos e, por consequência, o fortalecimento da advocacia pública em todas as esferas de governo.

RESOLVE:

Art. 1º - A Procuradoria Autárquica é o órgão de representação judicial e extrajudicial da Autarquia, competindo-lhe a defesa de seus interesses e exerce atividades atinentes ao Contencioso Judicial e ao Consultivo Jurídico.

Art. 2º - As atividades do Contencioso Judicial, tem como competência planejar, controlar e executar as atividades contenciosas da Autarquia, com atribuições específicas de:

I - planejar, coordenar, ajuizar e conduzir até o trânsito em julgado as ações judiciais de interesse da Autarquia e promover a defesa em ações contrárias;

II - exercer o controle de legalidade dos processos administrativos de inscrição em dívida ativa dos créditos não tributários e respectivos acordos, nos termos da legislação específica;

III - promover a cobrança judicial da dívida ativa da Autarquia e de quaisquer outros créditos, indenizações, restituições ou reparações que não forem liquidadas nos prazos legais ou contratuais;

IV - elaborar acordos judiciais e exercer o controle de legalidade sobre acordos administrativos em prevenção ao litígio;